DECRETO Nº 5.508, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

INTERDITA LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE DESFILES CÍVICOS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouros públicos para realização de **Desfiles Cívicos em comemoração ao Aniversário da Cidade de Miguel Pereira.**

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para realização de Desfiles Cívicos em comemoração ao Aniversário da Cidade, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Rua do Posto de Saúde – Vera Cruz.	Interdição Parcial – Da Escola até a Quadra Esportiva.	24 de outubro de 2019.	8h às 12h.
Rua Dr. Osório de Almeida – Governador Portela	Interdição Parcial – Da Light até o 1º Tombo.	25 de outubro de 2019.	8h às 13h.
RJ 125 – Conrado	Interdição Parcial – Do Açougue até a Padaria.	26 de outubro de 2019.	8h às 13h.
Rua General Ferreira do Amaral – Centro.	Interdição Total	27 de outubro de 2019.	8h às 15h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de setembro de 2019.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/30/09/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 03 Bim nº 505
Rúbrica
Mat. 01/2450